

O ARARIPE.

ANNO VI.

SABBADO 23 DE MARÇO DE 1861.

NUMERO 256.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei e dos interesses locais. A redacção so é responsavel pelos seus artigos; todos os mais, para serem publicados, deverão vir legalizados. O preço da assignatura é por um anno 4\$000 pagos adiantados; e por 6 meses somente 3\$000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais será pagas a 60 rs. cada uma e 80 rs. os outros.

CRATO:—TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP.—CASA DO PISA—N°.

O ARARIPE.

O JURY.

O jury, tal qual se organisa todos os annos neste cidade, não offerece a menor sombra de garantia, nem se parece com esta bella instituição.

A certas epochas do anno, um official de justiça notifica quarenta e oito individuos, que devem servir de juizes, e ficam elles sabendo que se achão sorteados. Quando o foraõ, ignoraõ; quem os qualificou, não sabem!

O delegado de Policia não annunciou por editaes os nomes, com que, na segunda decada de outubro, compoz a relação dos individuos aptos para as funcções de juizes de facto, que deve cada anno enviar ao juiz de direito da comarca. Dos jornaes, que se publicão na cidade, nada consta para que os cidadãos, que possão ter reclamações a fazer, saibaõ encaminha-las.

De sua parte o juiz de direito não annuncia o dia da convocação da junta revisora, nem concluidos os trabalhos della, por edital afixado na porta da casa das sessões do jury, e publicado pela imprensa, faz conhecer a relação dos individuos qualificados, q' deve mandar extrahir do livro, em q' foi lançada, segundo lhe é mui positivamente recommendado!

O sorteio dos quarenta e oito juizes não é feito com mais publicidade.

Resulta de tudo isto que nenhum cidadão está isento de ser illiminado da relação dos juizes de facto sem o saber, e, o que mais e torna-se possivel o abuso de uma designação de pessoas, quando convenha ter um certo pessoal

Não damos esta hypothese como uma vez realisada, porem como possivel, sempre que os tres funcionarios incumbidos do sorteio o quizerem, e isto é justamente o que a lei pretende evitar.

Não pretendemos tambem, que se tenha procedido por calculo e má fé, mas é reconhecido que ahi tem entrado muita incuria, muita negligencia e preguiça, e quando vemos, que um juiz de direito não é um porco com dois contos e quatro centos mil reis para a casa, não podemos deixar de censurar o Sr. Dr. Sette por este modo de organizar o tribunal do jury. De mais, irregularidades destas podem affectar a legitimação das decisões do jury, e si as invalidaõ para uns, para outros podem ser de um perigo immenso.

CARTA A' REDACÇÃO DO ARARIPE.

Barbalha 24 de março de 1861.

Li o seo artigo a—Responsabilidade do Sr. Sampaio—, e notei que V. m. ignora um facto importantissimo, que tira toda a moralidade á sentença do Dr. Juis de direito. Vou referir-o, para que sirva, como de appendice a seo artigo

O inventario do Tenente-coronel S. Anna fez-se nas vesperras da reunião do Jury desta villa, e existindo para responder um escravo do casal, que havia pouco, assassinára um parceiro á facadas: existindo por acabar o processo de responsabilidade do Sr. Sampaio, negocios no primeiro dos quaes se interessava vivamente a viuva, no segundo José Quesado, testamenteiro, inventariante e encabeçado da casa; foi assentado entre ambos que se perdoaria ao Dr. Juis de direito trescentos mil reis, que se achava a dever ao monte, por emprestimo contrahido com a finado Tenente-coronel.

O perdão foi outorgado, desaparecendo a divida da maça inventariada; e quase ao mesmo tempo a pena, imposta pelo jury ao escravo, era commutada em 200 chicotadas; o Sr. Sampaio era condemnado a seis meses e meio de suspensão!

Que pois tudo isto foi feito á viuva e a José Quesado por compensação de tamanha generosidade, sinão por um ajuste formal, vê claramente quem quer, que souber quanto um e outro se empenhãõ pela condemnação do Sr. Sampaio e pela absolvição do escravo; absolvição digo, porque, qualquer que fosse a pena, decretada pelo tribunal do jury, dentro da letra dos arts. 192, 193 ou 194 do cod. crim., jamais seria commutavel pelo castigo de 300 chicotadas!

Tambem houve uma omissão da parte de V. m. na relação que fez do julgamento e condemnação do criminoso Vallerio. A pessoa, que justamente mais se interessou por elle, e mais importancia deo ás recommendações de Manoel de Jesus, foi o proprio presidente do tribunal. Era plano, e disia-se de publico que a sentença devia ser proferida no minimo do artigo 291, e, para que ella se pudesse obter quando da offensa tinha resultado aleijão, e disformidade, quando a pobre creança tinha estado com a perna em uma taboleta não um mes, mas uma semana de meses: o Dr. Juis de direito onsou questionar ao jury: si—a offensa tinha produzido grave incommodo ou inhabilitação por mais de 30 dias?

João Quesado e outros protectores descobertos do criminoso, os quaes, não sei porq', se deixou entrar no conselho de sentença, terião obtido um verdicto per-

ILEGIVEL

gativo, sinão se encontrassem inesperadamente com uma resistencia tenás da parte de alguns liberaes, com que ousarão contar para asse perjuro.

Acha que o Presidente do tribunal não se podia negar a faser um quesito qualquer sobre a materia, quando lhe fosse requerido; mas cre V. m. que isto não foi assentado ab initio? não coincide admiravelmente com a entrada dos protectores de Valerio para o conselho? não concorda com a pena de um mes de prisão que lhe procuravaõ?

Finalmente escapou-lhe ainda uma reflexão. Que força de prova podia ter um documento assignado pelo proprio José Quesado, para, por amor dellé, se reputar perjuro o depoimento de duas testemunhas que o punhão em duvida? José Quesado não era parte nessa questão de responsabilidade do Snr. Sampaio? Não é elle um homem falto de fé e despejado ao ultimo ponto? Aquelle mesmo que furtou ao Snr. Dr. Barbosa e ao escrivão Jucá os autos de suspeição do subdelegado Rocha?

Consigne em seo jornal estas linhas que lhe agradeceré
Seo amigo

* * *

NOTICIARIO.

—No dia 18 á noite chegou o correio, que desde 10 devia ter chegado á esta cidade. Trouxe datás da capital té 25 de fevereiro, da côrte té 8.

—Forão agraciados o senhor presidente da provincia com a commenda de Christo e os senhores Sival e Baptista com o officialato da da Roa. O senhor inspector Severiano teve tambem uma merce de cavalheiro da mesma ordem.

—Era conhecido o resultado da eleição para deputados, em toda provincia sendo pelo 1º circulo os senhores doutores Alecar, Figueira, e Manoel Fernandes; pelo 2º Macario, Jaguaribe, e Bandeira; pelo 3º Miguel Fernandes; e Araujo Lima; mas tendo o senhor Jaguaribe exercido o lugar de juiz de direito até 12 de novembro, menos de 3 meses antes da eleição secundaria, pelo que, em vista do § 15 artigo 1º da lei de 18 de agosto de 1860, não podia ser eleito; em seo lugar devia entrar o immediacto desembargador Machado.

—Dá o seguinte resultado a apuração de votos para um senador nos collegios da Capital, Aquiraz, Manganguape, Cascavel, Sobral, Acaracú, Granja, Viçosa, Ipú, Baturité, Canindé, S. Cruz, Imperatris, Aracaty, Russas, Quixeramobim, Riacho-do-sangue, Icó, Telha, Lavras, Pereiro, Crato, Barbalha, e Jardim.

Miguel	603.
Machado	549.
Raimundo	404.
Figueira	397.
André	364.
Pinto	237.
Pompeo	223.
Jaguaribe	216.
1º Carlos	76.
Graca	9.
Domingues	8.

Falta o resultado dos collegios do Tauhá, Maria Pereira, Schoeiro, e Milagres, total 173 eleitores.

O resultado da eleição no norte, e no sul do imperio era o seguinte:

—Pará—Leitão, Fausto, e conego Cirqueira.
—Maranhão—Fabio, João Pedro, Luis Antonio, Furtado, Sousa, e Veriato, dous liberaes. Para senadores—João Pedro, Mariani, Isidorio Jansen, Havia duplicatas para deputados.

—Parahyba—Diogo-velho, Saláthiel, barão de Manganguape, Aragoã, e João Leite; mas contra este ultimo existia uma duplicata em favor do conselheiro Henrique.

—Rio-de-janeiro—Octaviano, T. Ottoni, Saldanha, Almeida Pereira, Paulino, Pedreira, Teixeira Junior, Pereira da Silva, Sayaõ Lobato, Lima e Silva, Bependi, e Manoel Joaquim, mas a este ultimo disputava o lugar o senhor Salles Torres-Homem com uma duplicata.

—Minas—Forão eleitos pelo 3º circulo: Lima Duarte, C. Ottoni, e Ferreira Lage. Eraõ mais votados no 1º circulo: Paula Santos, Silveira Lobo, e Mello Franco; faltando o collegio de Ubá com 105 éleitores, 75 dos quaes eraõ liberaes. No 2º circulo a votação conhecida dava maioria aos senhores Horta, T. Ottoni, e Mendonça.

O resultado de 22 collegios dava maioria para senadores aos senhores T. Ottoni, Firmo, e Crus Machado, etc.

—S. Paulo—O resultado de 7 collegios do 2º districto apresentavaõ deputados barão de Bella-vista, Martim Francisco, e Lopes Chaves.

—Bahia—Dos districtos, cujos votos eraõ conhecidos o resultado era:

- 1º Tiberio, Fernandes da Canha, e Souto.
- 2º Pinto Lima, Pedro Muniz, e Chaves.
- 3º Cacemiro, Justiniano, e Taques.
- 4º Franco, Saraiva, Dantas.
- 5º Junqueira, Frederico de Almeida ou Gaspario.

—Allagoas—Haviaõ innumerás duplicatas, mas o resultado legitimo era:

- 1º Speridiaõ, Tavares Bastos Filho, Carlos Lobo.
- 2º Benjamim e José Angelo, todos liberaes.

—Espírito-santo—Silva Nunes, e Pereira Pinto.

—Sergipe—Maroim, Monteiro, Fiel, e Calasans.

—S. Catarina—Lamego, e Luz, liberaes.

—Rio-grande-do-sul—Felix Xavier, Mauá, Amaro, Barcellos, e Amaro J. d'Avila eraõ os candidatos que passavaõ por certos.

—Rio-grande-do-norte—Eraõ mais votados os doutores Amaro, Brandaõ, Gabriel, e padre Dantas.

—Do estrangeiro a noticia mais notavel é a grande agitação que lavra na União americana. Passava por infallivel a desanexação de muitos estados do sul, a saber: a Carolina do sul, Alabama, Mississipe, Florida, Arkansas, Texas e outros, o que será um golpe doloroso dado na civilisação da America.

Na Italia começava o bloqueio de Gaiéta, e os preparativos para novas empresas na proxima primavera.

—Por aviso do ministerio da justiça, de 18 de janeiro ultimo, foi julgada nulla e de nenhum effeito a eleição de Romão Pereira Filgueiras para o lugar de 2º juiz de pas da Barbalha, ordenando-se que fosse juramentado o 5º votado:

ILEGIVEL

—O presidente da provincia recusou conceder admissão, que lhe pedira o senhor Antonio Manoel Sampaio do cargo de subdelegado de policia.

—No dia 14 do corrente devia installar-se na capital a Irmandade de misericordia, creada por lei provincial do anno passado. E' uma instituição pia de uma utilidade immensa, que deve ser secundada do apoio de todos os homens bons da provincia.

—Por portaria da presidencia de 4 de janeiro deste anno, foi designado para substituir o juiz de direito desta comarca, em suas faltas e impedimentos, o juiz municipal do termo, na sua falta os seus substitutos, e na falta destes, os da Barbalha.

TRANSCRIPÇÕES.

Lê-se no «Cearense:»

ECONOMIA MUNICIPAL.

« Antigamente, quando o governo da provincia ou antiga capitania tinha menos que fazer, se occupava de certas medidas economicas, muito uteis ao publico.

« Hoje esse objecto passou á alçada das municipalidades, e d'assemblea provincial, que tem mais que fazer do que cuidar dessas bagatelas.

« Lendo agora no «Diario da Bahia» algumas posturas tomadas provisoriamente para a villa d'Abadia por sua Municipalidade relativas á esse assumpto, lembramo-nos de chamar a attenção da nossa para o mesmo fim.

« Seria conveniente variar aqui os artigos, que na Bahia são obrigatorios; por exemplo em vez «taycha», de que talvez nem semente ha por aqui, se obrigasse, como antigamente a plantar certa quantidade de manipeba, cuja semente vai desaparecendo d'entre nós.

« Sabe-se que esta especie de mandioca tem a propriedade de desenvolver suas raizes espantosamente, e de conservar-se por annos debaixo da terra em bom estado, o que não acontece ás outras, com quanto de melhor qualidade á outros respeitoes.

« Na Europa, em alguns paizes, como Irlanda, Inglaterra etc. a batata não é só uma accessorio para as mesas dos ricos, como entre nós, é o alimento, o pão quasi unico de uma grande classe da população, e como a batata, outros tuberculos se cultivão para alimentação do povo, e animaes.

« No sul do imperio, nas provincias de S. Paulo, e Minas, onde se crião em grande escala as especies suinas, é com a batata doce, que se alimentão, e engordão grandes manadas. Um roçado, em que plantão um alqueire de milho, enchem igualmente de batata, e colhem milhares de alqueires d'ella com que não só alimentão os escravos, e operarios, como engordão os cevados, e outros animaes.

« Porque não se hade tentar essa industria entre nós? O povo não quer! Pois bem, o povo nem sempre é bom conselheiro de si mesmo, obriguem-no a querer, e a fazer o que convem á seus proprios interesses; imponha-se por preceito, como está fazendo a Bahia.

« Em Pernambuco, (e aqui mesmo já ha alguma ha uma especie de batata doce, branca, chamada da «rainha», que além de ser mais doce, e agradável que a nossa batata commum, tem a vantagem de crescer muito mais, e de produzir mais facilmente, que as outras especies. Lemos que o conselheiro Pires da Motta levou semente della para S. Paulo, quando voltou de Pernambuco, e lá acharão-na tão util, que está geralmente espalhada a sua cultura por toda aquella provincia, e Minas.

« Seria conveniente que se obrigasse tambem a cultura dessa especie aos nossos agricultores. »

LÊ-SE NO EXPEDIENTE DO GOVERNO:

« Ao delegado do Crato. — Que ficava inteirado de ter remetido com destino á secretaria de policia, por intermedio do—padre—Joaquim Ferreira Lima-verde, duas espingardas, que havião sido tomadas a Joaquim Gonçalves e Luiz da Rosa Muniz. » (11 de janr.º 1861.)

NOTA. Pela Constituição do Bispado, Concilios etc. não pode o padre ser depositario de armas offensivas e prohibidas. O sr. Lima-verde incorreo pois em censura.

CARTA PARTICULAR.

Milagres 3 de março de 1861.

« Julgo que o Curandeiro ja prestou juramento, não sei a quem officiou para tomar conta do juizado municipal. Digo-lhe que estou com esperanças de ser chamado á responsabilidade pelo Curandeiro, o que Deus permitta.

« Aqui veio um Ferrer torto só traser noticias ao Curandeiro de que no Araripe tinha sahido uma forte descompustura contra elle, do que se inflammou muito, e declarou que ia commigo á barra do tribunal. Si isto acontecer vou com muito gosto, não torço carreira; mas eu creio que tudo se torna em cira; os amigos ainda não me dispresarão. Julgo que este Torto levou notas para a Gasguita. »

12 de março.

« O Curandeiro ja prestou juramento e entregou o juizado municipal ao Pedro Martins; e até esta data está a villa sem juiz municipal a delegacia está em poder do José Leite, mano do Curandeiro, unico supplente que ha aqui, neste remontado Milagres. A subdelegacia tambem não tem supplentes; estamos n'um beilo tempo. Creio que o Curandeiro ja fez a proposta da sua gente para os postos da G.N. »

CORRESPONDENCIA.

Meu charo Redactor. — Conscio de minha incapacidade para escrever para o publico, cujo criterio respeito, não queria dar o desfructe de me apreciarem; hoje porem que vejo por ahi escrevendo os Ferrer, os Miguel Xavier, os Zé Quesado, todos fazendo tão ordinaria como eu, boto para uma banda os escrúpulos e vou tambem enredar um bocado, achem.

ILEGIVEL

muito embora, o meu portuguez safadamente escripto.

Dado este cavaquinho, que considero indispensavel, vou occupar-me do assumpto a que propuz-me: não denuncio cousas nem novas nem velhas; entretenho-me sim com cousas, que, por sua continua reproducção, não se pode qualificar, as safadagens do Zusa do Roncador, as quaes, por isso mesmo que se dão successivamente, ja não ha quem ignore.

Não obstante, arrasto-o ao publico, a quem quero dar conta do que tem havido estes dias entre elle e o subdelegado Rocha.

Quesado, homem a quem outro não excede em patifarias, juiz pouco bom, sujeito presumpçoso e de abjectas e repulsivas vinganças, implacavel e rancoroso perseguidor de tudo quanto não cheira a saquarema, ente desnaturado, inexoravel perturbador da tranquillidade dos de sua familia, que não seguem seu partido, delator de illibadas reputações, monstro que se deleita vendo gemer por sua cauza nas cadeias um honrado irmão, que recrea-se de ver em pranto a honesta irmã, tudo por sua cauza, ora cercando-lhe a casa á caça dos filhos, seus sobrinhos, acompanhado de nojentos e desenfreados capangas, ora fazendo-lhe de publico esta ou aquella affronta, que offende a honestidade: comprovou-se de queixar-se á policia Rocha do filho de sua irmã.

Offerecida a queixa, Rocha a acceita com as duas mãos, e, sem demora e nem hesitação, tractou do respectivo summario.

Ora Rocha, intimo amigo de Zé Quesado, seu afim em 2.º gráo, e alem disto tendo-o por accessor, sendo cada uma destas circumstancias um motivo sufficiente, previsto no codigo, para dar-se de suspeito, não quiz reconhecer-se tal, como lhe cumpria, mesmo sem requisição neste sentido.

Entretanto é averbado de suspeito pelo réo pelos motivos supra, e o nosso Rocha, que sottopõe a lei, quando Zusa lh'o determina, não se importando com suspeições, proseguio no processo, disendo-lhe o Zusa não se importasse com aquillo que, se dali viesse-lhe algum mal, elle o tamará para si, e que elle havia perseguil-o, como o fazião seus inimigos.

Indo porem o réo com o negocio avante, o Dr. Juiz municipal julgou por sentença a suspeição, e por consequente Rocha condemnado nas custas.

Intimada dita sentença a Rocha, este derigio-se a Zusa.

Lá anda Zusa e Rocha atras de appellarem para o juiz de direito. Mas houve alguém, que os dissuadiu disso, avisando-os de que as pernadas, que dessem a respeito, seriam frustradas.

Que faz Zusa? Desampara o podre homem, e diz-lhe de papóco que não pagava custas por elle, que não pagava, porque elle (scilicet Rocha) era muito besta, safado, etc.

Coitado do Rocha, ficou desesperado, só chama o Zé — tigre.

Emfim foi ao Roncador para vér se pelo intermedia do padre João, Zusa pagava as custas, porem qual, Zusa; padre João e amigos da Barbalha mandarão-no cheirar vara. E o pobre, não achando amigos, foi ter-se com o escrivão, pedindo-lhe q' lhe batesse mais as custas; foi attendido o seu pedido, o escrivão sempre se conchegou alguma cousa, de modo que

Rocha sahio satisfeito, prometendo-lhe que ia mandar pegar dois boisinhos para lhe pagar isto.

Emfim (arre ja lá vão dois emfim, vá lá) tão damnado está o Rocha que ja protestou não envolver-se mais em politica, que Zusa perdeu agora o valor de muitas custas, que vae sacudir a subdelegacia para o inferno que quer ver...

Urre com os diabos, botei as unhas de fóra, escrevi muito e tudo é verdade.

Publique tudo isto sem medo, que por tudo me responsabiliso.

Seu amigo e criado—

Fulano dos anzóes.

Barbalha 18 de março de 1861.

AO SNR. GUALTER MARTINIANO DE ALENCAR.

A communicacão official, que fez S.S. ao Delegado e Juiz de direito do Ouricury, de que sob minha protecção oito criminosos se achavao asilados no meo sitio Jacú, causou-me uma desagradavel surpresa.

Como é que, sendo V.S. o Delegado de policia de baixo de cuja jurisdicção está aquelle sitio, existem alli taes criminosos? Si é verdade que lá se achao, a V.S. toca prendel-os, e como, não fazendo, atreve-se a il-o diser ao juiz de direito da comarca? S.S. commette um crime, é negligente, não cumpre os seus deveres?

E' porem que taes criminosos não passão de uma imaginação de S.S., cujo orgulho, não cabendo na sua miseravel aldeia, vae dar-se a espetaculo no termo estranho.

O sitio Jacú ahi está aberto e bem aberto, para que o Sur. Gualter o percorra em todos os sentidos, e capture os criminosos que incerra, e não se fas preciso que venha a elle o delegado do termo visinho.

E o Sur. Gualter será capaz de diser outro tanto do seo Exú? Eu muito duvido, e tempo virá em que os criminosos sejam arrancados aos punhados dessa mesquinha localidade. Ahi existe um valhacoto de assassinos, e para protegel-os lá não está =

José da Costa Agra.

VARIÉDADES.

O homem que possui o amor de uma mulher, possui-a completamente; a mulher pelo contrario, possuindo o amor de um homem, só possui delle uma parte da sua alma.

—O amor de um velho assemelha-se ás pobres flores isoladas que nascem a custo entre as pedras de um monumento em ruinas, ninguem dellas cuida.

ANNUNCIO.

O tenente-coronel Antonio Luis Alves Pequeno Junior, aluga cavalgaduras que condução desta cidade para a villa do Ouricury cargas de viveres, pagando o frete de 60000 reis por carga, devendo os conductores apresentar os animaes com os precisos utensilios para o transporte dos generos
Crato 18 de março de 1861.

IMPRESSO POR M BRICIO DOS SANTOS SOBRINHO.

ILEGIVEL